

CONVENÇÃO DE FINANCIAMENTO DO

IIº RECENSEAMENTO EMPRESARIAL

Nº/2004

PREÂMBULO

O Governo de Cabo Verde vem implementando um vasto programa de reformas económicas, com o objectivo de introduzir mudanças necessárias na economia, que possibilitem substituir o papel e as funções do Estado de agente promotor para agente facilitador do crescimento económico, do desenvolvimento social e da redução da pobreza.

O Banco Mundial tem vindo a conceder apoio às iniciativas do Governo nas áreas de gestão macro-económica, na consolidação de reformas de política de apoio ao desenvolvimento do sector privado, no acesso a infra-estruturas e serviços sociais em zonas rurais, no desenvolvimento do sector privado, dos recursos humanos e na redução da pobreza.

A Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), de acordo com a sua estratégia para Cabo Verde, definida no seu relatório de progresso de estratégia de assistência nacional prevê um programa de empréstimos que inclui o *Projecto de Crescimento e Competitividade*. Esse Projecto tem a sua data de efectividade prevista para 1 de Setembro de 2003 e o seu encerramento para 28 de Fevereiro de 2008. Os resultados esperados deverão traduzir-se: (i) na reforma do sector financeiro, incluindo a reforma do sistema de pensões; (ii) na melhoria do clima de investimentos, que deverá incluir a diminuição das barreiras administrativas ao investimento, a melhoria dos sistemas de aprovisionamento e reformas no sistema legal (iii) na pós-privatização e desinvestimento; e (iv) no desenvolvimento do sector privado e capacitação institucional. O Projecto deverá, ainda, apoiar o Governo no seu esforço de redução dos níveis de pobreza, com a criação de novas oportunidades de emprego, que deverá ser alcançada através da melhoria de competitividade externa do País.

Para a construção da competitividade do País é de suma importância o adequado conhecimento do tecido empresarial, designadamente do ponto de vista da sua estrutura, da sua dinâmica e do seu potencial, mas também dos seus estrangulamentos.

Para atingir os resultados esperados do Projecto de Crescimento e Competitividade, será assim necessário a disponibilização de informação detalhada, actualizada e fiável dos indicadores das actividades empresariais. É nesta óptica, que o Instituto Nacional de Estatística submeteu ao financiador do Projecto de Crescimento e Competitividade o enquadramento do Projecto do «IIº Recenseamento Empresarial».

Com efeito, em 1998, o Instituto Nacional de Estatística realizou o primeiro Recenseamento Empresarial de Cabo Verde, que permitiu o carregamento do Ficheiro de Unidades Estatísticas – Empresas e Estabelecimentos (FUE), a primeira aplicação e teste da Classificação de Actividades Económicas de Cabo Verde – CAE-CV.

O Censo empresarial forneceu dados detalhados sobre a demografia empresarial e, por esta via, contribuiu para melhor conhecimento do peso das empresas na economia, designadamente do ponto de vista do volume de actividade e do emprego. O Censo permitiu ainda melhorias apreciáveis nas contas nacionais.

De 1998 à presente data, o FUE foi sendo actualizado com recurso à informação proveniente dos inquéritos do INE, da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, das Câmaras Municipais, da Direcção Geral da Indústria, entre outras fontes, passando de 6693 empresas em 1998 a 9818 em 2002.

Porém, o FUE é um repertório com um número reduzido de variáveis, e a informação utilizada para a sua actualização nem sempre é bastante, especialmente no que se refere às baixas. Devido às baixas taxas de respostas aos inquéritos anuais às empresas feitos por correspondência, estes têm exigido avultados recursos para a sua realização integral, designadamente com missões de recolha nas ilhas.

Outrossim, está em curso o processo de reforma das contas nacionais que compreende a implementação de um novo sistema de cálculo das contas nacionais com novo ano de base, mas também com a metodologia aprovada pelas Nações Unidas em 1993. Para tanto, será necessário informação detalhada e de qualidade referentes ao ano de base, especialmente as relativas à actividade das empresas.

Nestes termos propõe o INE realizar o Segundo Censo Empresarial de Cabo Verde, operação essa a decorrer de Junho a Dezembro de 2004.

Visa o Segundo Censo Empresarial actualizar o FUE e os indicadores característicos do tecido e da actividade empresarial em Cabo Verde e, em específico:

- a) Fornecer informação detalhada e actualizada para novo carregamento do Ficheiro de Unidades Estatísticas – Empresas e Estabelecimentos;
- b) Disponibilizar informação estatística detalhada e de qualidade para a construção da matriz de base das contas nacionais;
- c) Disponibilizar às Câmaras de Comercio Indústria e Serviços, estatísticas detalhadas sobre a actividade empresarial, bem como listagens de empresas;
- d) Actualizar o manancial dos indicadores sobre a actividade empresarial, bem como elaborar uma nova central de balanços;
- e) Reforçar a capacidade técnica do INE no domínio das estatísticas das empresas.

O projecto «IIº Recenseamento Empresarial» conta com um financiamento da UCP, no âmbito do projecto Projecto «Crescimento e Competitividade».

Para tanto:

A Unidade de Coordenação do Projecto (UCP), na qualidade de Agência de Execução do Projecto «Crescimento e Competitividade» e o Instituto Nacional de Estatística (INE) serviço personalizado do Estado dotado de personalidade colectiva publica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, acordam a presente Convenção de Financiamento celebrada em 21 de Junho de 2004 a qual estatui sobre os seguintes aspectos:

1. SERVICOS

- a) O Instituto Nacional de Estatística fornece os serviços especificados no anexo A que faz parte integrante da presente Convenção;
- b) O INE fornece o pessoal para as prestações necessárias ao fornecimento desses serviços. A lista do pessoal consta do quadro do anexo C;
- c) O INE produzirá e submeterá à UCP relatórios mensais de actividade, bem como o relatório final do projecto.

2. CALENDÁRIO

O Segundo Recenseamento Empresarial decorre de Junho a Dezembro de 2004. O calendário de actividades consta também do anexo A.

3. CUSTO DO PROJECTO E O MONTANTE DA CONVENÇÃO

O custo total do Projecto «*Segundo Recenseamento Empresarial*» é de 15.780.773,63 CVE, (*Quinze milhões setecentos e oitenta mil setecentos e setenta e três virgula sessenta e três escudos de Cabo Verde*) como consta do Anexo B, dos quais cerca de 5.658.306,38 CVE (*Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e seis virgula trinta e oito escudos de Cabo Verde*) ou seja 36% assumidos e já garantidos pelo INE. O financiamento do remanescente, no valor de 10.122.467,25 CVE (*Dez milhões cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete virgula vinte e cinco escudos de Cabo Verde*) é o montante da presente Convenção.

4. PRINCÍPIOS E MODALIDADES DE EXECUÇÃO

A presente Convenção será executada (aquisição de bens e serviços, pagamento de remunerações) nos termos do Acordo de Credito do projecto «Crescimento e Competitividade». A UCP será regularmente informada dos processos de consulta do mercado e outros necessários à aquisição de bens e serviços não sujeitos à NÃO OBJECÇÃO.

B) Calendário de liberação dos recursos financeiros da Convenção

O calendário de liberação dos recursos financeiros da Convenção é o seguinte:

1. Um adiantamento inicial de 30% do montante total da presente Convenção, seja, 3.036.740,18 CVE depositado na conta do INE com a assinatura da Convenção.
2. O adiantamento acima referido será depositado pela UCP na conta N° **72718379101** do Instituto Nacional de Estatística junto do Banco Comercial do Atlântico.

3. A realimentação da conta acima referida com o remanescente do financiamento será feita mensalmente, em montante necessário à realização plena das actividades do mês seguinte e após aprovação do relatório do período anterior.

C. Condições a que se sujeita a liberação dos fundos da Convenção

A realimentação da conta, será feita mensalmente e destina-se ao financiamento do plano de actividades do mês seguinte.

D. Isenções fiscais

O Coordenador da UCP requererá a Direcção-Geral do Tesouro a isenção fiscal para todas as aquisições de materiais no mercado cabo-verdiano, no âmbito da presente Convenção. Os materiais e equipamentos importados no âmbito da execução da presente Convenção serão desalfandegados com isenção de direitos e taxas aduaneiras.

E. Registos Financeiros

O INE manterá registos e contas separadas com respeito aos fundos disponibilizados no âmbito desta Convenção.

5. GESTÃO DA CONVENÇÃO

A. Coordenador

O Senhor **Rui Cardoso Santos**, Coordenador da UCP é o responsável pela coordenação das actividades objecto da presente Convenção, tendo assim poderes de aprovação dos relatórios e aceitação dos produtos em nome da UCP.

O Director de Contas Nacionais Estatísticas Económicas e dos Serviços é, na qualidade de Coordenador do Projecto «Segundo Recenseamento Empresarial», o responsável da execução das actividades objecto da presente Convenção.

B. Relatórios de actividades e de execução orçamental

O INE produzira à atenção Coordenador da UCP:

- relatórios mensais de actividades
- um relatório final do projecto que inclui um modulo sobre a execução financeira das actividades objecto da presente Convenção.

6. AUDITORIA

A execução da presente Convenção será objecto de auditoria global nos termos previstos no Acordo de Credito N° 3755 do projecto «Crescimento e Competitividade».

7. CRITÉRIOS DE PERFORMANCE

O INE assegura a realização dos serviços objecto da presente convenção, com observância dos princípios deontológicos e outras normas especificamente aplicáveis à actividade estatística.

8. SUB-CONTRATOS

A cedência ou sub-contratação pelo INE de quaisquer actividades da presente Convenção carece de aprovação prévia da UCP.

9. LÍNGUA DE TRABALHO

O português é a língua de trabalho no âmbito da execução da presente Convenção.

10. RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS

Eventuais diferendos entre as partes que a execução da presente Convenção suscitar, serão de preferência redimidos de forma amigável e na falta de acordo, submetidos a arbitragem do Gabinete do Ministro das Finanças Planeamento.

Praia aos 21 de Junho de 2004.

P'elo INE

P'ela UCP

.....
Francisco Fernandes Tavares
/Presidente /

.....
Rui Cardoso Santos
/Coordenador /